

SOMMA INVESTIMENTOS S/A
CNPJ/MF Nº 05.563.299/0001-06

ANEXO E

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
Consultoria em Valores Mobiliários

(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Rodrigo Scussiato da Costa – Diretor de Consultoria e de *Suitability*
Felipe Faraco Cunha – Diretor de *Compliance*

Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- Reviram o formulário de referência;
- O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

As declarações encontram-se anexas a este Formulário (Anexos I e II), assinadas pelos diretores Rodrigo Scussiato da Costa, responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e responsável perante a CVM, e Felipe Faraco Cunha, responsável pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos (*Compliance*) da SOMMA Investimentos S/A.

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

Constituída desde 2003, inicialmente como sociedade simples, a SOMMA Investimentos tinha como objetivo social a exploração do ramo de assessoria econômica, consultoria de investimentos e o exercício da administração de carteiras de valores mobiliários.

No ano de 2011, a SOMMA Investimentos passou por transformação da natureza jurídica de sociedade simples em sociedade por ações. O objeto social da sociedade passou a ser a exploração do ramo de assessoria econômica, consultoria de investimentos, o exercício da administração de carteiras de valores mobiliários e participação em outras sociedades como acionistas ou quotista.

Em 2019, houve a alteração do Estatuto Social para inclusão da atividade de Gestor Distribuidor, conforme Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros e Resolução CVM nº 21.

Em 2020, realizou-se uma parceria estratégica onde a SOMMA Investimentos adquiriu cotas do capital social das empresas JPP Capital Gestão de Recursos LTDA e Open Vista Brasil Gestão de Investimentos LTDA, sendo esta última transformada em SOMMA Multi-Family Office, em 2022.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 2020, a SOMMA Investimentos adquiriu cotas do capital social das empresas JPP Capital Gestão de Recursos LTDA, CNPJ 13.516.035/0001-20 e SOMMA Multi-Family Office (antiga Open Vista Brasil Gestão de Investimentos LTDA), CNPJ: 29.247.309/0001-62. Em 2022, a SOMMA Investimentos S/A adquiriu a totalidade da SOMAA Multi-Family Office Ltda. Em junho de 2024, A SOMMA Investimentos S.A. reduz sua participação na SOMMA Multi-Family Office e encerra sua participação nesta gestora em setembro de 2024. No entanto, ambas permanecem com controlador comum.

b. Escopo das atividades

Exploração do ramo de assessoria econômica, consultoria de investimentos, o exercício da administração de carteiras de valores mobiliários, exercício de distribuição de fundos próprios e participação em outras sociedades como acionista ou cotista.

c. Recursos humanos e computacionais

A SOMMA Investimentos atua com uma equipe composta por profissionais especializados para cada área estratégica. A empresa apoia o treinamento e a especialização de seus colaboradores, conforme política própria de capacitação, por meio do suporte financeiro a cursos, compra de material de estudos e realização de provas para as certificações reconhecidas no mercado financeiro. Ainda, todos os recursos tecnológicos são protegidos contra adulterações, com a manutenção de registros. O histórico de operações é registrado simultaneamente nos servidores, interno e externo. No ano de 2020 o setor de Gestão de Pessoas foi estruturado para atender a demanda da gestora, em conformidade com o planejamento estratégico da empresa e, desde então, vem implementando melhorias.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos.

A SOMMA Investimentos revisou e atualizou suas Políticas Internas e Manuais, possuindo atualmente as seguintes regras, políticas, procedimentos e controles:

- Código de Ética
- Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez
- Política de Seleção de Fundos de Terceiros
- Plano de Continuidade de Negócios
- Política de Aquisição e Monitoramento de Crédito Privado
- Política de Capacitação e Treinamento
- Política de Contratação de Terceiros
- Política de Controles Internos e Compliance
- Política de Seleção, Decisão e Alocação de Ativos
- Política de Gestão de Riscos
- Política de Negociação de Valores Mobiliários
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro
- Política de Rateio e Divisão de Ordens
- Política de Responsabilidade Socioambiental
- Política de Segurança das Informações e Segurança Cibernética
- Política de Suitability
- Política de Voto
- Política de Distribuição
- Política de Know Your Client
- Política de Privacidade
- Política de Educação Corporativa
- Manual de Apreçamento

3. Recursos Humanos

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios

19

b. Número de empregados

31

c. Número de terceirizados

01

d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultores de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa.

Rodrigo Scussiato da Costa, inscrito no CPF/MF sob nº 035.938.729-27.

4. Auditores

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. Nome empresarial

Vox Auditores Independentes S/S.

b. Data de contratação dos serviços

01/2014

c. Descrição dos serviços contratados

A Vox Auditores Independentes S/S disponibiliza serviços de auditoria de demonstrações financeiras para a SOMMA Investimentos.

5. Resiliência Financeira

5.1 Com base nas demonstrações financeiras ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

A SOMMA Investimentos não possui receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários.

6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados

A SOMMA Investimentos atua com gestão discricionária de fundos de investimento e carteiras administradas, exercício de distribuição de fundos próprios e consultoria de valores mobiliários.

b. Tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos; Títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira e companhias abertas; Ações, emitidas por companhias abertas e objeto de oferta pública; Cotas de fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 175/22; Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº

175/22; Derivativos; e outros valores mobiliários permitidos por lei e pelos regulamentos dos fundos de investimento.

c. Características do processo de “conheça o seu cliente” e *suitability* praticados

A SOMMA Investimentos implementa princípios de Conheça seu Cliente, de acordo com a sua Política de prevenção à Lavagem de Dinheiro. A gestora mantém banco de dados eletrônico, e/ou em papel, contendo as principais informações que permitam, sempre que necessário, identificar e/ou contatar os clientes (“Cadastro de Clientes”). O Cadastro de Clientes serve como instrumento hábil para assegurar a idoneidade dos clientes.

Na coleta e preenchimento das informações referentes ao Cliente, o Colaborador responsável pelo Cadastro deverá identificar e confirmar os dados dos clientes e dos seus representantes legais, bem como identificar os sócios, diretores, representantes legais e beneficiários finais dos valores a serem transacionados. O Cadastro de Cliente ficará disponível em ficha cadastral assinada pelo próprio cliente, assim como em base de dados – sistema/software *Customer Relationship Management* (CRM) próprio da SOMMA Investimentos. Os cadastros de clientes ativos devem ser atualizados no prazo estipulado na Política de *Know Your Client*.

Como procedimento, os clientes são avaliados de acordo com critérios diferenciados (mais restritivos ou mais simplificados) com base na classificação de risco, conforme verificado caso-a-caso pela área de Compliance. A classificação de risco, quando e se adotada, deverá se pautar por critérios objetivos e padronizados capazes de abranger todos os clientes cadastrados no Cadastro de Clientes.

Todos os clientes devem ser submetidos a análise de listas restritivas, quais sejam:

- a) Lista de Sanções, na qual consta nome de pessoas físicas (suspeitas, acusadas, condenadas ou foragidas) e pessoas jurídicas, países, governos e seus agentes, organizações criminosas, terroristas, traficantes ou pessoas que tenham algum embargo comercial e econômico;
- b) Lista de Mídia Negativa, na qual consta uma extensiva base de perfis vinculados em atividades ilícitas; e
- c) Lista de Pessoas Politicamente Expostas, na qual constam pessoas definidas como politicamente expostas e seus relacionados.

A revisão destas listas é realizada semestralmente, podendo ser atualizada em período menor, sempre que necessário. Em caso de dúvida a respeito ao *status* de algum cliente, será realizada análise pela área de *Compliance*, sendo levada a dúvida ao Comitê de *Compliance*, se necessário. Concomitantemente, a área de *Compliance* irá realizar verificação periódica, por amostragem, com o objetivo de identificar a adequação do cadastramento dos clientes aos procedimentos internos.

A SOMMA Investimentos, em respeito à sua Política de Confidencialidade prevista em seu Código de Ética e Conduta, jamais revelará ou repassará à terceiros as informações cadastrais de quaisquer clientes, salvo quando (i) obrigada legalmente; (ii) por determinação judicial; ou (iii) por determinação de órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Por fim, a SOMMA Investimentos possui Política de *Suitability* própria, disponível em seu endereço eletrônico (<http://www.sommainvestimentos.com.br>).

6.2 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesse existentes entre tais atividades; e

A SOMMA Investimentos realiza a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, dessa forma, como forma de mitigar o possível conflito de interesse envolvendo essa atividade, os produtos e serviços oferecidos pela gestora estarão excluídos das análises e recomendações pela consultoria.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesse existentes entre tais atividades.

A SOMMA Investimentos S/A e SOMMA Multi-Family Office S.A. estão sob o controle do mesmo sócio administrador e ambas exercem a função de administração de carteira de valores mobiliários. Como forma de mitigar o potencial conflito de interesse entre as empresas, ambas são segregadas e administram carteiras de valores mobiliários de naturezas distintas ou voltadas para perfis de clientes diversos.

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de investidores (total e dividido investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

Total de Investidores em:	Número
Investidores profissionais	0
Investidores qualificados	1
Investidores não qualificados	0
Total de Investidores:	1

b. Número de investidores, dividido por:

Tipo de Investidor	Número
Pessoas naturais	1
Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
Instituições financeiras	0
Entidades abertas de previdência complementar	0
Entidades fechadas de previdência complementar	0
Regime próprios de previdência social	0
Seguradoras	0
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
Clubes de investimentos	0
Fundos de investimento	0
Investidores não residentes	0
Outros (especificar)	0

6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

A SOMMA Investimentos não possui outras informações relevantes a serem divulgadas.

7. Grupo Econômico

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

Wilson da Silva Souza, CPF: 692.025.754-87

b. Controladas e coligadas

JPP Capital Gestão de Recursos LTDA, CNPJ: 13.516.035/0001-20)

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

e. Sociedades sob controle comum

SOMMA Multi-Family-Office S.A, - cnpj nº 29.247.309/0001-62

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações prestadas no item 7.1.

Não aplicável.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

- **Administrativo-Financeiro:** compreende a área Financeira, responsável pelo fechamento de caixa da empresa, pagamentos diários e de folha, planejamento de financeiro; a área Administrativa, responsável pelos processos administrativos da gestora, assim como RH desta; a área de Tecnologia da Informação (TI), responsável pelo planejamento, execução, manutenção e segurança em tecnologia da informação; e a área de Serviços Gerais, responsável pela manutenção da limpeza e organização da SOMMA Investimentos.
- **Gestão de Pessoas:** área responsável por gerenciar e desenvolver atividades de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, remuneração e diagnóstico, envolvendo planejamento, organização e acompanhamento das atividades, a fim de assegurar a definição e cumprimento de políticas de RH em conformidade com planejamento estratégico da empresa.
- **Back Office:** área responsável por dar andamento às operações diárias dentro de fundos e carteiras, fazer conciliações, fechamento de carteiras junto aos custodiantes e manter os sistemas internos em funcionamento.
- **Comitê Executivo:** responsável por deliberar sobre decisões estratégicas da empresa.
- **Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro:** área responsável pela identificação, mensuração e controle de riscos associados às operações, bem como aplicação de mitigadores de riscos, além de garantir a conformidade da empresa com as políticas e manuais internos e com os atos normativos, por meio de controles internos criados para este fim.
- **Gestão de Recursos:** compreende as áreas de Renda Fixa, Renda Variável, Multimercados, Análise Econômica e Análise de Crédito Privado. As áreas Renda fixa e Renda Variável são responsáveis pela administração de fundos de investimento e carteiras de investimento; a área Análise Econômica é responsável pela elaboração de estudos econômicos, com a finalidade de prestar apoio as áreas de Renda Fixa, Renda Variável e Multimercados na tomada de decisões e estratégias de investimento; e a subárea Análise de Empresas é responsável pela elaboração de análise de crédito de emissores, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão das áreas de Renda Fixa, Renda Variável e Multimercados.

- **Gestão de Patrimônio:** área responsável pelos serviços de gestão de fundos de investimentos exclusivos para clientes Pessoa Física.
- **Produtos:** área responsável pela articulação de novos fundos de investimento.
- **Relação com Investidores:** área responsável pelo atendimento do investidor.
- **Comitê de Compliance:** são discutidos os impactos e cumprimentos das leis e regulamentações, deliberações sobre políticas internas, análise e julgamento de eventuais descumprimentos do Manual de Compliance, Código de Ética, Políticas e/ou leis e regulamentos, apresentação de relatório de enquadramento dos fundos aos seus regulamentos e legislações, mudanças regulatórias e apontamento de ocorrência de falhas operacionais em processos internos.
- **Comitê de Crédito:** é apresentada a análise de crédito realizada pela área, com base na estrutura de capital e os resultados econômico-financeiros, a fim de avaliar e decidir a alocação nos fundos e carteiras. Também é feita proposta e revisão da classificação de risco e limites de crédito de emissores financeiros e não financeiros.
- **Comitê de Fundos de Terceiros:** é apresentada análise de fundos de terceiros, com base em critérios qualitativos e quantitativos, a fim de se decidir e aprovar a aplicação para os fundos e carteiras geridas.
- **Comitê de Gestão:** são discutidos os cenários macroeconômico e político, os setores de mercado e demais temas relevantes, as mudanças de regulamento dos fundos e as mudanças regulatórias, que possam afetar o desempenho dos fundos/carteiras administradas. É avaliada a composição e performance das carteiras e fundos, levando em consideração os cenários de mercado, a fim de determinar o direcionamento das estratégias de investimento. Periodicamente, realiza-se a avaliação da atuação das corretoras e contrapartes.
- **Comitê de Risco:** é apresentada análise sobre a performance dos fundos, monitoramento de métricas de risco, exposição aos fatores de risco, Value at Risk das posições e do fundo, resultado do Stress Test, volatilidade anualizada dos fundos e liquidez. Ainda, avalia-se as políticas de gestão de caixa e dos ativos de crédito privado.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

- **Comitê de Compliance** - Periodicidade: Trimestral - Participantes: Diretor de Administração de Carteira; Diretor de Compliance; Diretor Gestão de Risco e outros Colaboradores, que se julgue necessário, como convidados. O registro das deliberações é formalizado através de Ata do Comitê elaborada pelo profissional de Compliance.
- **Comitê de Gestão** - Periodicidade: Mensal - Participantes: Diretor de Administração de Carteira; Diretor de Compliance; Diretor de Gestão de Risco; Equipe de Gestão; Analista de Gestão de Patrimônio; Economista-chefe e outros Colaboradores, que se julgue necessário, como convidados. O registro das deliberações é formalizado através de Ata do Comitê elaborada pelo profissional de Compliance.
- **Comitê de Risco** - Periodicidade: Mensal - Participantes: Diretor de Administração de Carteira; Diretor de Compliance; Diretor de Gestão de Risco; Gestor e Analista de Risco e outros Colaboradores,

que se julgue necessário, como convidados. O registro das deliberações é formalizado através de Ata do Comitê elaborada pelo profissional de Compliance.

▪ **Comitê de Crédito** - Periodicidade: Trimestral - Participantes: Diretor Administrador de Carteiras; Diretor de Compliance; Diretor de Gestão de Risco; Analista de Renda Fixa, Analista de Gestão de Patrimônio; Economista-chefe e outros Colaboradores, que se julgue necessário, como convidados. O registro das deliberações é formalizado através de Ata do Comitê elaborada pelo profissional de Compliance.

▪ **Comitê de Fundos de Terceiros** - Periodicidade: Trimestral - Participantes: Administrador de Carteira; Diretor de Compliance; Diretor de Risco, Analista de Renda Fixa; Analista de Gestão de Patrimônio e outros Colaboradores, que se julgue necessário, como convidados. O registro das deliberações é formalizado através de Ata do Comitê elaborada pelo profissional de Compliance.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

- Diretor de Administração de Carteiras: responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.
- Diretor de *Compliance*, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro: responsável pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, pelo cumprimento da Instrução CVM nº 301/99 e suas subsequentes alterações, pela implementação e manutenção da Política de Gestão de Riscos.
- Diretor de Consultoria e *Suitability*: responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e pelo cumprimento da Resolução CVM nº 19 e 30 e suas subsequentes alterações.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não aplicável.

8.3 Em relação a cada um dos diretores que tratam os incisos III e IV do art. 4º da Resolução CVM nº 19, indicar, em forma de tabela:

- Nome
- Idade
- Profissão
- CPF ou número de passaporte
- Cargo ocupado
- Data da posse
- Prazo do mandato
- Outros cargos ou funções exercidos na empresa

Nome	Rodrigo Scussiato da Costa	Felipe Faraco Cunha
Idade	44	40
Profissão	Administrador	<i>Compliance Officer</i>
CPF	035.938.729-27	048.221.609-39
Cargo Ocupado	Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i>	Diretor de <i>Compliance</i> , Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Encarregado LGPD.
Data da Posse	30 de agosto de 2024	30 de agosto de 2024

Prazo do mandato	Até 31 de agosto de 2027	Até 31 de agosto de 2027
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	-	-

8.4 Em relação dos diretores responsáveis pela consultoria de valores mobiliários, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

- i. Cursos concluídos;
- ii. Aprovação em exame de certificação profissional
- iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - Nome da empresa
 - Cargos e funções inerentes ao cargo
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - Datas de entrada e saída do cargo

Rodrigo Scussiato da Costa, formado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Possui certificação ANBIMA CPA-20. Habilitando pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício de consultor de valores mobiliários. Nos últimos 4 (quatro) anos exerce o cargo de Diretor de Consultoria, na SOMMA Investimentos, tendo assumido o cargo em junho de 2017.

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

- i. Cursos concluídos;
- ii. Aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
- iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - Nome da empresa
 - Cargos e funções inerentes ao cargo
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - Datas de entrada e saída do cargo

Felipe Faraco Cunha, superior incompleto em Administração pela Universidade federal de Santa Catarina - UFSC. Possui certificação ANBIMA CPA-20. Em julho de 2017, assumiu o cargo de Diretor de Risco e de Diretor de Compliance na SOMMA Investimentos, sendo parte da SOMMA desde fevereiro de 2007. Em 2020 assumiu a função de Encarregado de LGPD.

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

1

b. Percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM

100%

c. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de Consultoria desenvolve atividades relacionadas à consultoria de valores mobiliários.

d. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O processo de consultoria de valores mobiliários ocorre através de 3 (três) etapas:

(i) **Análise do Perfil do Cliente:** O Consultor efetua uma análise das necessidades e perspectivas do investidor em relação aos seus investimentos, bem como uma análise da situação atual da carteira de investimentos do cliente, a fim de delimitar o perfil de risco deste investidor.

(ii) **Análise Econômica:** Esta análise visa interpretar a conjuntura econômica e política brasileira e internacional, a fim de fundamentar e definir projeções de cenários futuros, de curto, médio e longo prazo, que subsidiem as propostas de seleção de valores mobiliários apresentadas então na consultoria.

(iii) **Apresentação de Consultoria:** Após o estudo do perfil do cliente e de sua atual carteira de investimentos, o Consultor apresenta propostas de alocação de recursos em determinados ativos mobiliários, os quais acredita atenderem as necessidades de investimento e retorno projetado do próprio cliente.

É importante frisar que o Consultor da SOMMA Investimentos desempenha apenas a atividade de Consultoria de Valores Mobiliários, ficando impedido de efetuar o processo decisório de alocação de ativos em nome do cliente.

8.7 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1. indicar as principais formas de remuneração que prática.

As principais formas de remuneração praticada pela SOMMA Investimentos são taxas de administração e performance de seus fundos e carteiras administradas e remuneração referente a atividade de consultoria.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. Taxas com bases fixas: 0%

b. Taxas de performance: 0%

c. No caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17: 0%

d. Honorários por hora: 0%

e. Outras formas de remuneração: 0%

9.3 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagem, etc.

Somente podem ser aceitos Soft Dollars que estejam em estrita conformidade com a legislação, regulamentação e melhores práticas de mercado aplicáveis, com total transparência aos clientes beneficiários. O uso de Soft Dollar é periodicamente avaliado, a fim de determinar se sua continuidade é adequada. Quaisquer novos produtos ou serviços que possam ser caracterizados como Soft Dollars devem ser analisados e aprovados pela área de *Compliance*, buscando garantir a conformidade com as normas e interesses dos clientes.

10.2 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 da Resolução CVM nº 19.

<http://www.sommainvestimentos.com.br>

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa indicando:

a. Principais fatos

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicado:

a. Principais fatos

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações Adicionais

Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

b. Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema

financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
c. Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
d. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Encontra-se anexa a este Formulário (Anexo III) as declarações assinadas pelo diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários.

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

O Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários, Sr. Rodrigo Scussiato da Costa, CPF nº 035.938.729-27, atesta, para todos os fins de direito, que leu e confirmou a veracidade das informações presentes no Formulário de Referência da SOMMA Investimentos, CNPJ 05.563.299/001-06, atualizado em 31 de dezembro de 2025. O formulário em questão faz jus ao Anexo E da Resolução CVM nº 19.

Rodrigo Scussiato da Costa

Florianópolis, 09 de março de 2026.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

O Diretor de *Compliance*, Sr. Felipe Faraco Cunha, CPF 048.221.609-39, atesta, para todos os fins de direito, que leu e confirmou a veracidade das informações presentes no Formulário de Referência da SOMMA Investimentos, CNPJ 05.563.299/001-06, atualizado em 31 de dezembro de 2025. O formulário em questão faz jus ao Anexo E da Resolução CVM nº 19.

Felipe Faraco Cunha

Florianópolis, 09 de março de 2026.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DO DIRETOR DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

O Diretor Responsável pela Consultoria de Carteiras de Valores Mobiliários, Sr. Rodrigo Scussiato da Costa, CPF nº 035.938.729-27, informa que **não possui**:

- a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
- d. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Rodrigo Scussiato da Costa

Florianópolis, 09 de março de 2026.

SOMMA INVESTIMENTOS_Formulário de Referência Consultoria 2025.12.pdf

Documento número #f4a0ad18-2435-4325-9cce-e642aff7ead2

Hash do documento original (SHA256): abb028e80cf1a717b76ec94ddd69b9d7c0bb45427fa8a9d8b3b519a8958b7747

Assinaturas

✓ **Felipe Faraco**
Assinou em 13 mar 2026 às 17:58:58

✓ **Rodrigo Costa**
Assinou em 16 mar 2026 às 11:58:12

Log

- 13 mar 2026, 14:26:41 Operador com email michele.pimentel@gruposomma.com.br na Conta ad05af7a-b875-4e07-aba8-db38b6be9880 criou este documento número f4a0ad18-2435-4325-9cce-e642aff7ead2. Data limite para assinatura do documento: 04 de abril de 2026 (17:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 mar 2026, 14:31:47 Operador com email michele.pimentel@gruposomma.com.br na Conta ad05af7a-b875-4e07-aba8-db38b6be9880 adicionou à Lista de Assinatura: felipe@sommainvestimentos.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Faraco.
- 13 mar 2026, 14:31:47 Operador com email michele.pimentel@gruposomma.com.br na Conta ad05af7a-b875-4e07-aba8-db38b6be9880 adicionou à Lista de Assinatura: rodrigo@sommainvestimentos.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo Costa.
- 13 mar 2026, 17:58:58 Felipe Faraco assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe@sommainvestimentos.com.br. IP: 200.195.250.222. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.59182800830033 e longitude -48.51362877774657. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1403.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 mar 2026, 11:58:12 Rodrigo Costa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rodrigo@sommainvestimentos.com.br. IP: 200.195.250.222. Componente de assinatura versão 1.1403.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 mar 2026, 11:58:13 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f4a0ad18-2435-4325-9cce-e642aff7ead2.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f4a0ad18-2435-4325-9cce-e642aff7ead2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.